



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2021

Dispõe sobre o expediente e funcionamento da Câmara Municipal de Bananal, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º NÃO HAVERÁ expediente e funcionamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, no período de 24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022 em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens dos servidores e funcionários públicos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Comunique-se.

Bananal, 23 de dezembro de 2021.



LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal em 23 de dezembro de 2021.



ELTON PEREIRA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria